

PARECER nº. 031/2025

Comissão: JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO.

Tipo: **Processo nº 190/25 – SAPL**, relativo ao **Projeto de DECRETO LEGISLATIVO nº 001/25**, de autoria do Vereador JUNIMAR NORMANDES DOS SANTOS/PSDB, de 15/08/25.

Assunto: **"Dispõe sobre a outorga da Medalha de Honra ao Mérito: Poder Legislativo Alvoradense do município de Alvorada do Norte, ao senhor Amós de Sousa Avelar e dá outras providências"**.

I - RELATÓRIO:

O projeto de decreto legislativo foi protocolado nesta Casa em 25/08/25, e lido na primeira sessão ordinária de setembro/25, a fim de ser dada a devida publicidade.

Na mesma sessão de sua apresentação, com a distribuição de cópias aos parlamentares, seguindo o trâmite regimental, foi despachado à esta Comissão de Justiça e Legislação, pelo senhor presidente da Câmara, para a sua análise no que se refere ao seu aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

A matéria encontra respaldo, na Lei Municipal nº 389/2013, que instituiu a referida homenagem no município de Alvorada do Norte, estabelecendo a concessão da medalha de honra ao mérito: PODER LEGISLATIVO ALVORADENSE, a pessoas vivas e residentes neste município, que tenham prestado relevantes serviços para a comunidade, nas áreas de atuação:

- ✓ Defesa da criança e do adolescente;
- ✓ Na defesa do idoso;
- ✓ Na defesa dos direitos da mulher;
- ✓ Na defesa do meio ambiente;
- ✓ Na defesa dos portadores de necessidades intelectuais e múltiplas;
- ✓ Na prestação de serviços voluntários e/ou evangelizadores.

De acordo com a referida lei, no seu parágrafo único, caput, a Medalha é concedida ao homenageado, em forma de DIPLOMA, impresso, e a sua iniciativa cabe a qualquer vereador, conforme art. 3º. da lei 389/2013.

Desse modo verifica-se que o projeto de decreto legislativo em análise cumpre integralmente com o determinado pelas legislações aplicáveis ao tema, razões pelas quais verificamos que o mesmo em nada fere a legalidade e juridicidade.

No entanto, ressaltamos que para a sua aprovação em plenário, é necessário o voto da maioria absoluta dos senhores vereadores.

III - VOTO DO RELATOR:

Face ao exposto, nos aspectos que compete a esta relatoria, manifesto favorável à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 001/25.

IV - PARECER DA COMISSÃO:

Ante o exposto, através dos seus membros, a Comissão de Justiça e Legislação, OPINA, favorável à tramitação do PDL 001/25, dispondo sobre a concessão de Medalha (DIPLOMA), ao senhor AMÓS DE SOUSA AVELAR.

Devolva-se o processo para a Mesa Diretora.

SALA DAS COMISSÕES da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, 03 de setembro de 2025.

Presidente: **JUNIMAR NORMANDES DOS SANTOS/PSDB:**_____

Relator: **KLEBER DE ALMEIDA LOPES/PRD:**_____

Secretário: **JÚLIO CEZAR PEREIRA DA CONCEIÇÃO/UNIÃO:**_____